

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.753/03, DE 29 DE JANEIRO DE 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONTRATOS TEMPORÁRIOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, item VIII da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 08 (oito) servidores, na Categoria Funcional de “SERVENTE”, Padrão 02, para atendimento específico ao PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO “AEDES AEGIPTI”.

Art. 2º - A vigência dos Contratos será pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo serem prorrogados por igual prazo.

Art. 3º - Cópias dos Contratos serão encaminhados ao Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de suas celebrações.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correção à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JANEIRO DE 2003.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete